

**PROCESSO SELETIVO DE CAPACITAÇÃO FELLOWSHIP 2021
INSTITUTO DE OLHOS CIÊNCIAS MÉDICAS-MG**

EDITAL DE MATRÍCULA

(Procedimentos para candidatos aprovados e excedentes)

A Pós-Graduação Ciências Médicas-MG, instituição mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), por meio do Instituto Agos, convoca os candidatos aprovados e excedentes no processo seletivo de Capacitação *Fellowship* 2021 do Instituto de Olhos Ciências Médicas-MG, conforme item 8 do Edital de Inscrição do processo seletivo e resultado divulgado conforme item 9.2 Edital de Inscrição do processo seletivo, no site residenciaeespecializacao.institutoagos.com.br, a requererem ou demonstrarem o interesse na matrícula, conforme o caso, de acordo com as orientações a seguir:

**1. PROCEDIMENTOS PARA DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA
E REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA**

- 1.1.** Todos os procedimentos para a realização e efetivação da matrícula serão realizados exclusivamente pela internet, por meio do sistema online de matrícula da Pós-Graduação Ciências Médicas-MG, seguindo, obrigatoriamente, o **Tutorial de Matrícula** (Anexo I deste Edital) e os prazos e orientações estabelecidos no presente Edital, sob pena de indeferimento da matrícula. **É de única e exclusiva responsabilidade do candidato** o acompanhamento de todos os procedimentos bem como da verificação da sua caixa de e-mail, inclusive caixa de spam.
- 1.2.** Para os candidatos aprovados, o envio da documentação e da realização dos procedimentos estabelecidos no presente Edital, terá a finalidade de realização de matrícula. Para os candidatos excedentes, o envio da documentação terá a finalidade de demonstração de interesse para a efetivação posterior da matrícula, caso venham a ser convocados, nos prazos que serão divulgados juntamente com a convocação, conforme item 2.1 deste Edital.
- 1.3.** Os candidatos aprovados e excedentes deverão anexar via sistema (o link de acesso será enviado por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição até o dia **20/01/2021**) a documentação exigida no item 1.4 deste Edital, a partir do dia **21/01/2021** até às 23h59min do dia **22/01/2021**.
- 1.4.** Serão exigidas para a matrícula, cópia simples dos seguintes documentos:
- 1.4.1.** Carteira de Identidade ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) no caso de candidato estrangeiro (frente e verso);
Observação: O candidato que apresentar, no ato da matrícula, a Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais - CRM-MG (frente e verso), fica dispensado de apresentar a Carteira de Identidade.
- 1.4.2.** CPF;
Observação: O candidato que apresentar, no ato da matrícula, a Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais - CRM-MG (frente e verso), fica dispensado de apresentar o CPF.







- 1.4.3.** Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1.4.4.** 01 (uma) foto 3x4 recente/legível (colorida e com fundo branco);
- 1.4.5.** Comprovante de endereço atualizado (conta de água, luz ou telefone com data de emissão não superior a 90 dias);
- 1.4.6.** Cartão de vacina atualizado constando as 3 (três) doses da vacina contra e Hepatite B (ou anti-HBS positivo), Tétano e Difteria (validade 10 anos);
- 1.4.7.** Comprovante do número do PIS/PASEP/INSS;
- 1.4.8.** Comprovante de regularidade com o Serviço Militar frente e verso (exceto para candidato estrangeiro);
- 1.4.9.** Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição frente e verso (exceto para candidato estrangeiro);
- 1.4.10.** Atestado de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (data de emissão não superior a 30 dias), que poderá ser emitido por meio do portal eletrônico <http://wwws.pc.mg.gov.br> ou pessoalmente nos terminais de autoatendimento, disponíveis nas Unidades Integradas de Atendimento da Polícia Civil;
- 1.4.11.** Certidão de antecedentes criminais emitido pelo Departamento de Polícia Federal (data de emissão não superior a 30 dias) que poderá ser emitido por meio do portal eletrônico <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>;
- 1.4.12.** Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais - CRM-MG (frente e verso);
- 1.4.12.1.** Nos casos de transferência de estado, será aceito o protocolo da solicitação da transferência para o Conselho Regional de sua profissão no Estado de Minas Gerais, desde que contenha o número do Registro do Conselho Regional do estado de origem.
- 1.4.12.2.** Na ausência da Carteira de Identidade Profissional, será aceito o protocolo de requerimento da inscrição no Conselho Regional de sua profissão no Estado de Minas Gerais.
- 1.4.12.3.** Nos casos dispostos nos itens 1.4.12.1 e 1.4.12.2, o Registro definitivo do Conselho Regional de Minas Gerais deverá ser apresentado no hospital em que o candidato for matriculado e na Pós-Graduação Ciências Médicas-MG, em até **15 (quinze) dias**, após o início do candidato no programa. Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato terá sua matrícula cancelada, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo.
- 1.4.13.** Diploma de graduação (frente e verso) ou, para efeitos de matrícula, poderá ser aceita declaração de conclusão, caso não tenha o diploma, constando a data de início e término do curso, procedente de instituição de ensino autorizada pelo MEC (conforme modelo disponível no anexo II, que deverá ser usado preferencialmente);

Observação: Os candidatos que apresentarem a declaração de conclusão, deverão, obrigatoriamente, entregar o diploma de graduação na Pós-Graduação Ciências Médicas-MG, no prazo de até 60 dias após o início do programa (vide item 9.7 do Edital de Inscrição do Processo Seletivo de Capacitação *Fellowship* 2021 do Instituto de Olhos Ciências Médicas-MG), sob pena de cancelamento da matrícula.







- 1.4.14.** Certificado do programa exigido como pré-requisito (frente e verso) ou, para efeitos de matrícula, poderá ser aceita a declaração de conclusão ou declaração de previsão de conclusão do programa, caso não tenha o certificado, constando a data de início e término do curso e carga horária total, emitida pela instituição de origem (conforme modelos disponíveis nos anexos III e IV, que deverão ser usados preferencialmente).
- 1.4.14.1.** O término do programa exigido como pré-requisito deverá ser inferior a data de início do programa (vide item 9.7 do Edital de Inscrição do Processo de Capacitação *Fellowship* 2021 do Instituto de Olhos Ciências Médicas-MG).
- 1.4.14.2.** Os candidatos que apresentarem a declaração de conclusão ou a declaração de previsão de conclusão, deverão, obrigatoriamente, entregar o certificado do programa exigido como pré-requisito na Pós-Graduação Ciências Médicas-MG, no prazo de até 60 dias após o início do programa (vide item 9.7 do Edital de Inscrição do Processo Seletivo de Capacitação *Fellowship* 2021 do Instituto de Olhos Ciências Médicas-MG), sob pena de cancelamento da matrícula.
- 1.4.15.** Para candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, **deverá ser entregue o diploma revalidado** por universidade pública brasileira (frente e verso), conforme legislação vigente, assim como o visto permanente ou de estudante no país e comprovação de proficiência em língua portuguesa. No caso de candidato estrangeiro nascido em um dos países membros ou associados do Mercosul que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964/09 e do Decreto nº 6.975/09, fica desobrigado da comprovação do visto de permanência, mas deve apresentar o documento de autorização de residência concedido com base no Acordo.
- 1.4.15.1.** O candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, **que não apresentar o diploma revalidado** por universidade pública brasileira (frente e verso), deverá apresentar a inscrição de Estudante Médico Estrangeiro (EME), expedida pelo Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRM-MG, assim como visto permanente ou de estudante no país para os candidatos estrangeiros e comprovação de proficiência em língua portuguesa.
- 1.5.** Os documentos exigidos no item 1.4 deste Edital de Matrícula, deverão ser anexados em formato PDF, JPEG ou PNG (imagens).
- 1.6.** É responsabilidade exclusiva do candidato a realização e conferência do envio da documentação, conforme itens 1.3 e 1.4 deste Edital, não se responsabilizando a Pós-Graduação Ciências Médicas-MG e o Instituto Agos caso o prazo e o procedimento não sejam corretamente cumpridos e realizados.
- 1.7.** Os documentos enviados dentro do prazo (itens 1.3 e 1.4 deste Edital) serão analisados pela Pós-Graduação Ciências Médicas-MG e, havendo necessidade, poderá ser solicitado ao candidato, no dia **26/01/2021**, o acréscimo ou a alteração de qualquer documento que, neste caso, deverá:
- 1.7.1.** Acessar o link do sistema que será encaminhado no e-mail informado no ato da inscrição e anexar o documento pendente. O procedimento deverá ser realizado exclusivamente no dia **27/01/2021**, não sendo possível a sua regularização após o prazo estipulado.
- 1.8.** Na ausência da apresentação de qualquer documento exigido no item 1.4 deste Edital ou o envio fora dos prazos estabelecidos nos itens 1.3 ou 1.7.1 deste edital, o candidato aprovado ou excedente, perderá o direito à vaga.







- 1.9.** Até o dia **29/01/2021**, o candidato aprovado e excedente receberá um e-mail informando a respeito da validação final dos documentos.
- 1.10.** O **candidato aprovado** tendo os documentos validados, deverá finalizar o procedimento de matrícula de acordo com as seguintes instruções:
- 1.10.1.** Acessar o link do sistema que será encaminhado no e-mail informado no ato da inscrição e selecionar a instituição/curso no qual deseja ser matriculado.
- 1.10.2.** Realizar a assinatura eletrônica do Termo de Compromisso de Serviços Educacionais com a Pós-Graduação Ciências Médicas-MG.
- 1.11.** O procedimento indicado nos itens 1.10.1 e 1.10.2 deste Edital de Matrícula deverá ser realizado até o dia **01/02/2021**, não sendo possível a finalização do procedimento de matrícula após o prazo estipulado.
- 1.11.1.** Caso o candidato não realize o procedimento indicado no item 1.10, a matrícula não será considerada efetivada, perdendo o candidato o direito à vaga.
- 1.12.** Até o dia **02/02/2021**, o candidato aprovado que tenha preenchido os requisitos e cumprido os prazos conforme item 1.11 deste Edital de Matrícula, receberá um e-mail informando a respeito da sua confirmação de matrícula.
- 1.13.** Não será admitida, em hipótese alguma, matrícula sob condição de posterior atendimento das exigências previstas neste Edital de Matrícula.

2. CHAMADA DE EXCEDENTES

- 2.1.** A partir do dia **03/02/2021**, em caso de desistências, será disponibilizada no site residenciaespecializacao.institutoagos.com.br, para cada especialidade, a relação dos candidatos excedentes que cumpriram o prazo e envio da documentação exigida, conforme itens 1.3, 1.4 e 1.7.1 deste Edital de Matrícula, que serão convocados, por ordem de classificação, para efetivar a matrícula.
- 2.1.1.** É **responsabilidade exclusiva do candidato** o acompanhamento das chamadas de excedentes convocados à matrícula, divulgadas conforme item 2.1 deste Edital, bem como a verificação da caixa de e-mail no qual será encaminhada a convocação no processo seletivo.
- 2.2.** O candidato excedente deverá cumprir, nos prazos estabelecidos na relação de convocação divulgada no site residenciaespecializacao.institutoagos.com.br, o procedimento do item 1.10 deste Edital de Matrícula, para efetivar e finalizar a sua matrícula.
- 2.2.1.** O candidato que não cumprir os prazos e procedimentos estabelecidos e divulgados conforme item 2.2 deste Edital de Matrícula, perderá o direito a vaga para a qual foi convocado e será considerado desistente.
- 2.3.** O período máximo para a convocação dos candidatos excedentes será de 60 (sessenta) dias após o início do programa.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2020.

DocuSigned by:

Wagner Eduardo Ferreira

50EC05F80E4144E...

DR. WAGNER EDUARDO FERREIRA
Presidente da FELUMA

DocuSigned by:

Marcelo Miranda

B6688EFD378E4E0

PROF. MARCELO MIRANDA E SILVA
Diretor-Geral da Pós-Graduação Ciências Médicas-MG

DocuSigned by:

Ana Carolina da Cunha Lima Giulianetti

C094D176432D4F1...

ANA CAROLINA DA CUNHA LIMA GIULIANETTI
Diretora Geral do Instituto Agos


DS

FLA

DS

FLA


ANEXO I


 **ATENÇÃO!**


MATRÍCULA

O PROCESSO DE MATRÍCULA MUDOU PARA MELHOR!
Agora, o processo é **todo online** e você faz tudo de onde estiver.

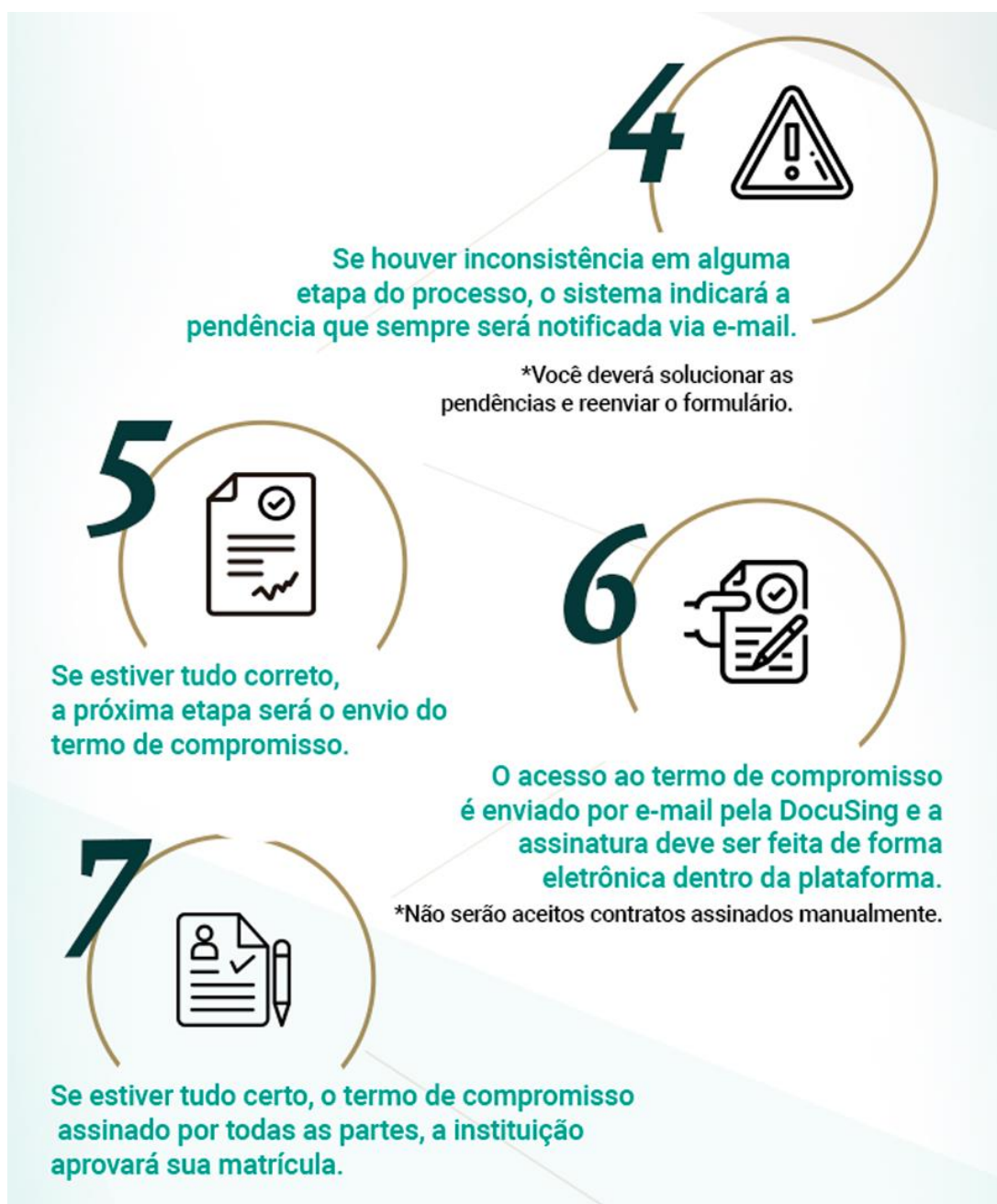
SIGA O PASSO A PASSO

- 

O link de acesso ao sistema será enviado para seu e-mail cadastrado no Portal do Candidato.
- 

Você deverá preencher seus **Dados Pessoais conforme previsto no Edital de Matrícula.**
*Ao anexar arquivos, fique atento à qualidade das imagens para evitar geração de pendências.
- 

Após preenchimento das informações, **valide o Resumo e envie para que seja analisado.**





Você será notificado, por e-mail, sobre a conclusão do processo e receberá o termo de compromisso assinado pela instituição.

ATENÇÃO

A assinatura eletrônica do termo de compromisso, pela instituição, só ocorrerá após o processo ser finalizado integralmente e com sucesso, conforme previsto no Edital. Fique atento ao período de Matrícula determinado em edital. O processo deve ser finalizado por completo até a data final do período.

**SIMPLES E RÁPIDO. É A PGCM-MG COM VOCÊ,
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR!**

DÚVIDAS E MAIS INFORMAÇÕES

residencia@feluma.org.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO / GRADUAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que (**NOME COMPLETO DO ALUNO**) nascido (a) em **XX/XX/XXXX**, natural da cidade de **XXXXXXXXXXXXXXXX**, portador (a) da Identidade **XXXXXXXXXXXX**, CPF **XXX.XXX.XXX-XX**, concluiu o curso de **XXXXXXXXXXXX**, reconhecido pela Portaria MEC nº XXX, publicada no DOU nº XXX, no período de **XX** de **XXXXX** de **XXXX** a **XX** de **XXXXXXXX** de **XXXX** nesta Faculdade, tendo colado grau no dia **XX** de **XXXXXXXX** de **XXXXX**.

Belo Horizonte, XX de XXXXX de 20XX.

Informar nome do Setor Responsável
Nome completo da Instituição de Ensino
Assinatura e Carimbo

Observação: Documento deverá ser emitido em papel timbrado da Instituição de Ensino.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ESPECIALIZAÇÃO / RESIDÊNCIA

Declaramos para os devidos fins que **(NOME COMPLETO DO ALUNO)**, portador (a) da Identidade **XXXXXXXXXXXXX**, CPF **XXX.XXX.XXX-XX**, concluiu a especialização/residência em **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, realizado no Hospital **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** no período de **XX** de **XXXXXX** de **XXXXXX** a **XX** de **XXXXXX** de **XXXX**, com carga horária total de **XXXX** (nº por extenso) horas.

Belo Horizonte, XX de XXXXX de XXXX.

Informar nome do Setor Responsável
Nome completo do Hospital/Instituição de Ensino
Assinatura e Carimbo

Observação 1: Para o comprovante de Residência, o documento deve conter o número de credenciamento da especialidade no CNRM.

Observação 2: Documento deverá ser emitido em papel timbrado do hospital/Instituição de Ensino.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO - CONCLUSÃO DE CURSO ESPECIALIZAÇÃO / RESIDÊNCIA

Declaramos para os devidos fins que **(NOME COMPLETO DO ALUNO)**, portador (a) da Identidade **XXXXXXXXXXXX**, CPF **XXX.XXX.XXX-XX**, encontra-se regularmente matriculado (a) e frequente na especialização/residência em **XXXXXXXXXXXX**, realizado no Hospital **XXXXXXXXXXXX** no período de **XX** de **XXXXXX** de **XXXXXX** com previsão de término para **XX** de **XXXXXX** de **XXXX**, com carga horária total de **XXXX** (nº por extenso) horas.

Belo Horizonte, XX de XXXXX de XXXX.

Informar nome do Setor Responsável
Nome completo do Hospital/Instituição de Ensino
Assinatura e Carimbo

Observação 1: Para o comprovante de Residência, o documento deverá conter o número de credenciamento da especialidade no CNRM.

Observação 2: Documento deverá ser emitido em papel timbrado do Hospital/Instituição de Ensino.